

DEMOCRACIA, DEMOCRACIA: QUE DEMOCRACIA?

Rômulo Leite Amorim
Graduando em Ciências Sociais – UFCG

O ocidente ao longo do século XX é marcado pelo constante estabelecimento de novos regimes políticos, fato que fez florescer diversas discussões acerca do lugar que a democracia deveria ocupar nas sociedades ocidentais. Percebe-se que tais debates em torno do modelo democrático a ser implantado pelos países ocidentais tiveram início sobretudo, logo após o término dos grandes conflitos mundiais, em 1914-1918 a primeira guerra mundial e em 1939-1945, a segunda guerra mundial.

Nesta busca por implementar a democracia como forma de governo, verifica-se que novas concepções surgiram, sendo que algumas tornaram-se hegemônicas, enquanto outros modelos apenas serviram de parâmetro para o estabelecimento dos diversos tipos de democracia.

Entre estes modelos surgiram concepções que defendiam uma participação restrita da população no regime democrático, com participação somente no processo eleitoral e concepções que se colocaram contrárias a forma hegemônica, pois concebe a democracia como uma maneira pela qual a convivência humana deveria ser aperfeiçoada, instituindo-se novas determinações, novas normas e novas leis.

Partindo da análise do conceito do grego *demos*= povo e *cracia*=governo, ou seja, governo do povo. O termo Democracia se configura num sistema em que os cidadãos de um país podem exercer e participar da vida política, seja como eleitores ou eleitos para as funções representativas no poder Executivo ou Legislativo. A participação popular pode ocorrer através de eleições, plebiscitos e referendos, expressando livremente suas opiniões políticas.

Assim, durante o século XX o debate sobre a democracia girou em torno de concepções que defendiam a restrição do papel da mobilização coletiva na formação de governo, supervalorizando o papel da representatividade, conforme: “[...]denominada *teoria democrática elitista*(Held, s/d), que concebe a democracia como um procedimento de aquisição do poder através da competição, eleitoral entre políticos profissionais.”(RIBEIRO:() p. 47) e concepções que defendiam um maior envolvimento dos indivíduos não havendo uma restrição a participação.

Desta maneira, a democracia foi sendo construída com base no pensamento ideológico que predominava em cada período. No século XIX segundo Bobbio o debate sobre o tipo de democracia foi desenvolvido através de fortes embates entre as doutrinas políticas liberais e socialistas.

Estas doutrinas buscaram responder a maneira como os países deveriam se organizar politicamente, seja através de um modelo restritivo ou participativo nos poderes constitutivos das nações.

A concepção liberal sobre a democracia recebeu do pensamento de Benjamin Constant,

expresso no seu discurso: “Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos” de 1819 uma forte influência, levando esta concepção a ganhar adeptos tanto nos Estados Unidos como nos demais países que no século xx abraçaram a democracia liberal, conforme explicita Zakaria: *“um sistema político caracterizado não só eleições livres e justas, mas também pelo Estado de direito, separação dos poderes e a proteção das liberdades fundamentais de expressão, reunião, religião e propriedade”*.(ZAKARIA: 2003 p.15/16)

Ao assumir uma forma concreta a democracia liberal, denominada também de democracia Representativa, na qual se é destinado a um pequeno número de indivíduos de uma sociedade, escolhidos por meio de eleições o poder de criar e executar leis, que deveriam garantir direitos e liberdades a todos os cidadãos, assim:

“A participação é também redefinida como manifestação daquela liberdade particular que indo além do direito de exprimir a própria opinião, de reunir-se ou de associar-se para influir na política do país, compreende ainda o direito de eleger representantes para o parlamento e de ser eleito” (BOBBIO:2004 p.324)

A concepção de democracia desenvolvida pelo socialismo defendia o sufrágil universal , como inicio das modificações necessárias que deveria passar a sociedade. Havia a defesa de uma democracia direta com maior participação popular e controle do poder, sobre os diversos órgãos constitutivos da sociedade:

“Essas transformações são fundamentalmente duas: de um lado, a universalização do direito de voto e a implantação do sistema eleitoral proporcional e, do outro, o surgimento dos partidos de massa como instrumentos de mobilização, de canalização e de disputa do processo eleitoral. Ao mesmo tempo em que essas transformações ocorriam no campo político, na área social a crescente mobilização do proletariado urbano gerou também significativas mudanças políticas decorrentes da organização e do desenvolvimento do movimento sindical”.(ALBUQUERQUE JÚNIOR:2002, p. 9)

A democracia socialista se caracterizaria pelos seguintes pressupostos: formação de um órgão que unificasse o executivo e o legislativo ao mesmo tempo, que substituisse o parlamento na forma liberal; a constituição de um sistema eleitoral que atingisse todos os órgãos do Estado, evitando que alguns tivessem autonomias que os conduzissem para longe da vontade geral; a existência de conselhos municipais eleitos por sufrágil universal, responsáveis e revogáveis a qualquer momento e descentralizar as ações políticas.

Estas ações foram desenvolvidas durante a Comuna de Paris e influenciaram a configuração de uma democracia socialista, que teriam nos conselhos sua plena consolidação. Neste modelo de democracia o controle é exercido pelo trabalhador através dos conselhos de fábrica, na qual um novo tipo de Estado é gestado, onde os trabalhadores lideram a organização estatal se contrapondo ao Estado dos cidadãos abstratos:

“Por isso, duas questões cruciais emergiram entre meados do século XIX e o início do século XX, como fundamentais para a continuidade dos sistemas políticos parcialmente representativos, idealizados pela burguesia, com base nos postulados do liberalismo: necessidade de uma reforma eleitoral e a "questão social". (ALBUQUERQUE JÚNIOR:2002, p. 1)

O século XX teve seu início marcado por diversas influências ideológicas e doutrinárias que durante o século anterior haviam modificado a forma de pensar e agir da sociedade europeia. Neste sentido, a Democracia ainda aparece como algo incipiente, sem muitos contornos: *“Em 1900, não haviam países que se ajustassem nos modelos que hoje designamos por Democracia: “um governo constituído através de eleições em que participam todos os cidadãos adultos com direito a votar”.*(ZAKARIA: 2003 p.11)

O regime democrático ao assumir um lugar de destaque no cenário político do século XX, trouxe para si diversas questões que foram sendo abordadas ao longo de todo o século, despertando divergências sobre os procedimentos de implantação do regime, sobre a participação da população, as incompatibilidades com o sistema econômico e outras questões que foram surgindo neste período: *“O século XX foi efetivamente um século de intensa disputa em torno da questão democrática”.*(SANTOS:2002, p.39)

As concepções sobre democracia no século XX buscaram perceber a formação social-histórica defendendo a pluralidade das ações humanas que não deveriam ser subordinadas a leis deterministas, que fosse imposta pelo regime governamental.

Ao assumir um lugar central nas discussões políticas do século XX, a Democracia possibilitou que houvessem o desenvolvimento de várias reflexões que demonstraram a emergência de posições contraditórias, abrindo condições para que novas concepções fossem formuladas: *“A democracia tem em comum com outros conceitos políticos um traço marcante: é contestável.”* (DALLMAYR: 2001,p.11)

Diversas teorias democráticas foram desenvolvidas ao longo do século XX, buscando considerar os aspectos mais diversos da realidade em que os regime democrático estava se inserido. Entre estas teorias destacamos a “Poliaquia” de Robert Dahl e a “Política Deliberativa” de Jürgen Habermas: *“A polissemia do conceito democracia vincula-se às interpretações teórico-ideológicas que atribuem sentido às experiências de socialização, bem como a projetos de sociedade.”*(RIBEIRO: 2006, p.1)

Desta maneira, há democracias e democracias, analisa-las na atualidade nos leva a refletir os diversos temas que envolvem o estado e a participação da sociedade civil na organização desta instituição.

A teoria Poliarquia de Dahl, aparece no período denominado de pós-guerra, na segunda metade do século XX, na qual o autor se debruça sobre o fenômeno da democracia contemporânea que estava florescendo em diversas partes do mundo ocidental: *“Com o desenvolvimento de um sistema político que permite oposição, rivalidade, competição entre um governo e seus oponentes é um aspecto importante da democratização”.*(DAHL, 2005,p.25)

A reflexão que Dahl faz sobre a maneira como a democracia esta a se desenvolver nos países, se baseia em duas condições que são primordiais a instalação de um regime de massas que é responsável por constituir a formação de governos ditos democráticos. Estas condições

são: a competição entre os atores do processo sem nenhum tipo de favorecimento as partes concorrentes e a participação de todos os indivíduos membros da sociedade no processo de escolha dos representantes.

Estas condições acima citadas possibilitarão em tese o aparecimento de regimes democráticos que carregaram em si, o germe da competição, evitando que sejam formados regimes autoritários que concentram todos os poderes de um estado em suas mãos.

Entendemos que regimes autoritários são constituídos devido ausência de condições igualitárias entre os cidadãos, pois percebemos que nestes regimes um governante se coloca como sendo superior aos demais, justificando assim seu poder para governar sozinho. Fato que é extremamente oposto a democracia, conforme ressalta Dahl: *“Parto do pressuposto que a democracia é a contínua responsividade do governo as preferências de seus cidadãos, considerados como politicamente iguais”*. (DAHL: 2005, p.25)

Sendo um regime no qual os indivíduos estão no mesmo patamar de direitos e deveres, a democracia dahlsiana considera que os cidadãos devem ter oportunidades clara e plenas para: formular, expressar suas preferências aos demais membros da sociedade e ao governo através de ações individuais e coletivas, bem como ter a garantia de que suas aspirações estarão ouvidas pelo governo sem sofrer nenhum tipo de discriminação que provenha em decorrência do conteúdo ou da fonte de preferência.

Partindo deste pressupostos, Dahl concebe que a democracia poderá ter condições de estabelecimento nas diversas sociedades, pois estas buscam firmar este regime de participação massiva da população em todos os níveis do processo do governo.

No entanto, para que a participação dos cidadãos seja viabilizada os Estados deverão fazer modificações em suas estruturas institucionais, considerando as três premissas expressas por Dahl. Assim, ele estabeleceu:

“Alguns requisitos de uma democracia para um grande número de pessoas.

Para a oportunidade de:	São necessárias as seguintes garantias institucionais:
I. Formular preferências	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liberdade de formar e aderir a organizações 2. Liberdade de expressão 3. Direito de voto 4. Direito de líderes políticos disputarem apoio 5. Fontes alternativas de informação
II. Exprimir preferências	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liberdade de formar e aderir organizações 2. Liberdade de expressão 3. Direito de voto 4. Elegibilidade para cargos políticos 5. Direito de líderes políticos disputarem apoio 6. Fontes alternativas de informação 7. Eleições livres e idôneas
III. Ter preferências igualmente na	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liberdade de formar e aderir organizações 2. Liberdade de expressão

conduta do governo

3. Direito de voto
4. Elegibilidade para cargos políticos
5. Direito de líderes políticos disputarem apoio
- 5.a. Direito de líderes políticos disputarem votos
6. Fontes alternativas de informação
7. Eleições livres e idôneas
8. Instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferência.

(DAHL:2005, p.27)

O processo de democratização nos países do ocidente ao longo do século XX foi sendo constituída de forma contínua, sofrendo alguns revés com a instalação de Ditaduras, sobretudo na América Latina.

Fundada na competição e participação entre e dos indivíduos a poliarquia sugere que os regimes democráticos consigam abranger e fazer com que toda a sociedade seja envolvida no processo de formação dos governos, assim:

“[...] As poliarquias podem ser pensadas então como regimes relativamente(mais incompletamente) democratizados, ou em outros termos, as poliarquias são regimes que foram substancialmente popularizados e liberalizados, isto é, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública”. (DAHL:2005, p.31)

A poliarquia de Dahl, ao estabelecer de forma teorica um modelo de Democracia, conduz a reflexão de que tipo de regimes democráticos estão sendo constituídos e formados. Desta maneira, deve-se verificar algumas limitações desta teoria, conforme expressa Leandro Molhano: “[...]Contudo, a participação política através dessas associações de interesse e da participação eleitoral tem que superar o conhecido problema levantado pela teoria social: a questão da ação coletiva”.(MOLHANO:(),p. 46)

Segundo Molhano na sociedade coexistem diversos grupos, que possuem diferentes expectativas sobre as maneiras de competir e participar do regime democrático, devido as suas posições políticas, econômicas e culturais. Tais grupos de interesses proporcionam uma divisão na maneira de como os indivíduos agem no meio social afim de obter os benefícios que por ventura serão concedidos pelo governo. conforme: “[...]Observa-se que o problema de ação coletiva não se relaciona com fatores culturais, mas com fatores merentes às organizações e ao cálculo de custos e banefícios de sujeitos maximadores”. (MOLHANO:(),p. 48)

Um outro problema levantado por Molhano que pode interferir a implantação da poliarquia refere-se a “atuação dos grupos de pressão” que se formam nas democracias, pois tais grupos de interesse atuam de forma organizada, objetivando máximizsar seus ideiais de maneira que se sobrepõe aos interesses individuais que em diversas ocasiões serão desprezadas devido a pressão relaizada pelo grupo de interesse organizado, fator que não é observado pela teoria poliarquica.

Porém, apesar destas dificuldades que podem atingir a difusão da poliarquia, Molhano

considera que neste regime de governo os indivíduos podem obter direitos e deveres que consolidaram o processo de competição e participação de forma institucionalizada, conforme explica: *“Assim, em poliaquias os indivíduos, por possuírem direitos civís, políticos e sociais, são mais protegidos das consequências negativas das decisões políticas dos governos e das consequências negativas das ações das associações de interesse”*. (MOLHANO:(),p. 53)

Em meados das décadas de 60 e 70 do século XX Jürgen Habermas concebe a democracia deliberativa, fundada na tradição da teoria crítica, tornou-se a principal alternativa à visão liberal-pluralista:

“Assim, propõe uma ação política deliberativa, a democracia procedural. O terceiro modelo de democracia que me permito sugerir baseia-se nas condições de comunicação sob as quais o processo político supõe-se capaz de alcançar resultados racionais, justamente por cumprir-se, em todo seu alcance, de modo deliberativo”.(HABERMAS: 2004, p. 286).

Esta concepção de Habermas se origina a partir da análise de outras duas concepções – Liberal e Republicana. A primeira concepção exprime que o estado é o agente que incorpora as vontades da sociedade que é regulada por meio de leis de mercado, tornando o estado num agente mediador. No entanto, Habermas percebe que os objetivos do mercado acabam por orientar as ações do estado reduzido suas funções, em favor do mercado. Desta forma, Habermas critica a fragilidade das instituições democráticas que são relegadas a serem meras provedoras do mercado.

Já a segunda concepção define que as relações sociais são constituídas pela ação do Estado. Desta maneira, são formadas comunidades solidárias na qual os cidadãos são livres e iguais, ou seja, o Estado na concepção republicana é tido como constituidor da sociedade. A democracia procedural de Habermas busca conciliar aspectos da democracia liberal e da democracia republicana, em defesa de constituir uma estrutura pública consolidada.

O modelo deliberativo inaugurado por Habermas propõe que a opinião pública e a sociedade civil detém um caráter tanto estratégico como político, na formulação do processo democrático. Habermas reformula o processo democrático na concepção liberal colocando o estado como a base da administração pública, na qual são constituídos a organização da sociedade civil. Delimitando assim, que a política é essencialmente é um embate por posições que conceda aos indivíduos dispor do poder administrativo:

“A democracia deliberativa exige que as decisões políticas sejam tomadas por aqueles que estarão submetidos a elas, através do raciocínio público livre entre iguais(Cohen, 1998,p.186). Participação de todos, argumentação racional, publicidade, ausencia de coerção e igualdade são os valores que devem balizar as tomadas de decisão em regimes democráticos. Ausência de qualquer um deles compromete a legitimidade dos resultados”.(MIGUEL: 2000,p. 175)

Segundo Habermas a concepção republicana tem uma característica positiva de auto-organização social, que é produzida pelos cidadãos pela via comunicativa, evitando que arranjos individuais sejam colocados a frente dos interesses coletivos, mas que ocorra um acordo mútuo entre os pares:

[...] quando um público entra em movimento, ele não marcha, mas oferece um espetáculo de liberdades comunicativas anarquicamente desprendidas. Nas estruturas das esferas públicas simultaneamente descentradas e porosas, os potenciais críticos pulverizados podem ser agrupados, ativados e reunidos. Para isso, é necessária uma base de sociedade civil. Movimentos sociais podem então conduzir a atenção para determinados temas e dramatizar certos aportes. Nesse caso, a relação de dependência das massas para com o líder populista se inverte: os atores na arena passam a dever sua influência à anuência de uma galeria exercitada na crítica (Habermas, 1997, p. 93).

No entanto, Habermas verifica um fator negativo nesta concepção republicana, ele percebe a existência de um certo idealismo e ingenuidade quanto a participação dos cidadãos, pois nesta concepção a viabilidade da democracia depende das virtudes dos cidadãos, algo que acaba por reduzir a concepção democrática.

Esta concepção deliberativa de Habermas defende a existência de uma diversidade de formas comunicativas na qual se constitui uma vontade comum. Nisto estará se buscando um equilíbrio entre os interesses divergentes e a formulação de acordos entre os cidadãos a fim de que a democracia obtenha pleno desenvolvimento.

A concepção de democracia deliberativa baseia-se segundo Habermas nas condições de comunicação, pois o processo político deverá ser capaz de alcançar resultados racionais e objetivos que favoreçam a sociedade que esta sendo governada.

A opinião pública ao ser transformada em poder ao ser transformada em poder comunicativo, não deve buscar dominar as ações formuladas pelo agente governativo, no entanto, pode contribuir no direcionamento administrativo do governo para determinadas vias democráticas.

Habermas é o responsável por resgatar o procedimentalismo não como prática social ou método que formará governo, mas procurando introduzir este procedimentalismo em uma dimensão social, ele considera que os órgãos que compõe a esfera pública seriam locais nos quais os indivíduos teriam condições de questionar as desigualdades entre eles.

Enfim, Habermas defende a necessidade de resgatar valores republicanos que possibilitaram a implantação da democracia deliberativa, sustentada numa comunidade discursiva que exija a reestruturação institucional no qual haja a livre circulação de informações visando à formação de uma opinião pública autônoma e independente que garanta a soberania popular e da cidadania ativa, sem repreensão por parte de nenhuma instituição.

Diante da exposição destes dois modelos teóricos de democracia elaborados na segunda metade do século XX, podemos então analisar que tipos de democracia foram efetivados nos países do ocidente, visto que este regime sempre foi motivo de debates acerca de seus processos.

Desta maneira, baseando-nos na análise realizada por Lijphart na qual vários modelos de democracias foram percebidos, verificamos que a democracia foi algo que ganhou espaço no século XX, pois em quase todo o globo terrestre verificou-se algum tipo de regime democrático,

que se aproximaram do modelo teórico demonstrado por Dahl de certa forma da concepção de Habermas.

Em sua pesquisa Lijphart elenca 36 países que tinha a democracia implementada desde da década de 70 do século XX até meados da década de 90 do mesmo século. Assim verifica-se que: Índia, Espanha, Canadá, Bélgica, Suíça, Israel, Papua-Nova-Guiné, Trinidad, Maurício, Estados Unidos, Alemanha, França, Itália, Colômbia, Holanda, Áustria, Finlândia, Luxemburgo, Japão, Reino Unido, Venezuela, Austrália, Grécia, Portugal, Suécia, Dinamarca, Noruega, Nova Zelândia, Irlanda, Costa Rica, Jamaica, Botsuana, Malta, Bahamas, Islândia e Barbados.

Nesta análise não contemplou o Brasil, nem outros países da América do Sul que era regimes ditatoriais entre a segunda metade da década de 70 e diante. Sendo assim, a análise do caso brasileiro será realizado, tomando por base sua constituição histórica como nova democracia no início da década de 90 do século XX.

Estas duas concepções liberais, representaram assim parte do grande debate do século XX, sobre qual o tipo de democracia que deveria assumir a vanguarda do modelo elaborados, sejam eles hemônicos ou não-hegemônicos.

A democracia na Segunda metade do século XX foi reimplantada nos países que viveram sob regimes autoritários ou mesmo governos democráticos que cultivaram fortes desigualdades sociais e políticas como Portugal, Brasil, África do Sul, entre outros. Esse processo de redemocratização possibilitou que houvesse uma abertura por parte dos governos para participação popular nos acontecimentos que atingem diretamente a sociedade, ainda que de forma bastante restrita, a exemplo do que ocorreu na África do Sul na luta pelo fim do apartheid, com o movimento cívico e o movimento sindical.

No entanto a predominância da concepção da democracia liberal nos países que adotam esta forma de governo, procuraram criar um equilíbrio entre a democracia e o capitalismo, não impedindo o processo de acumulação e limitando a participação dos indivíduos no regime democrático.

A democracia no Brasil tem pouco mais de duas décadas, esta foi instituída no ano de 1988, quando foi promulgada a Constituição Federal, pós-ditadura militar, que fez com que o autoritarismo reina-se no país por mais de vinte anos.

No momento em que o Brasil começou a ensaiar um novo regime de governo, o mundo vivia o embate entre Capitalismo x "Comunismo", liderados respectivamente por Estados Unidos e a ex-União Soviética, que se degladiavam desde os anos 50 do século XX. No entanto, com a predominância do Capitalismo no ocidente, também como foi demonstrado a democracia assumiu diversos modelos. Fato que também impulsionou a constituição deste novo regime de participação no Brasil.

Vale salientar que a democracia brasileira, nos primeiros anos de estabelecida foi abalada Impeachment do seu primeiro presidente eleito desde o fim do autoritarismo, Fernando Collor de

Melo, contudo, a crise foi estabilizada com a posse do vice- presidente.

Analisando a posição do Brasil quanto as formulações teoricas de Dahl e Habermas, percebemos que o modelo implantado no país tende assumir uma postura liberal, que devido a cultura autoritária, possui diversos traços do autoritarismo militar, conforme ressalta Zaverucha: *“A igualdade formal(procedural) da democracia liberal pode servir de fachada para a manutenção de níveis substantivos de desigualdade e de violações de direitos civis’.*(2005, p. 17).

A democracia brasileira não se distanciou do modelo que os países do ocidente utilizavam, na qual os governos eram formados mediante leis institucionais, com a participação e competição entre os diversos indivíduos que forma a sociedade.

O modelo da democracia brasileira é marcado por uma base federalista, que o presidencialismo com poder Legislativo bicameral, isto é, Câmara e Senado e pelo poder Judiciário, havendo uma divisão entre os três poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Ato que marca a descentralização do poder nas mãos de diversos indivíduos, possibilitando desta maneira que o regime democrático obtenha espaço, não sendo aniquilado. Além, disso o nosso sistema federativo proporciona aos estados e municipios a mesma divisão de poderes:

“Desse modo, o federalismo brasileiro é o resultado da combinação de poderes executivos fortes com legislativos multipartidários. Assim, para governar, presidentes, governadores e prefeitos precisam formar amplas alianças partidárias, configurando o que chamamos presidencialismo de coalizão”.(COSTA: 2004, p. 179)

A definição de presidencialismo de coalizão foi formulada por Sérgio Abranches:

“O Brasil é o único país que, além de combinar a proporcionalidade, o multipartidarismo e o ‘presidencialismo imperial’, organiza o Executivo com base em grandes coalizões. A esse traço peculiar da institucionalidade concreta brasileira chamarei, à falta de melhor nome, ‘presidencialismo de coalizão’”.(ABRANCHES:1988, p.?)

A democracia no Brasil assume um caráter procedimental, de sistema eleitoral e partidário conforme verifica-se no incentivo a democracia representativa. No qual a estrutura do sistema de governo representativo tende a inibir o desenvolvimento da democracia participativa

Desta maneira, o processo de implantação da democracia participativa tem no Brasil um forte expoente. O caso Brasileiro de forma de participação popular se deu através da implantação do Orçamento Participativo que se caracteriza pela participação aberta de todos os cidadãos sem distinção alguma, por combinar a democracia direta e representativa em relação a forma de como serão distribuídos os recursos para o investimento nas demandas elencadas pela sociedade local: *“No caso do Brasil, durante o processo de democratização movimentos comunitários reivindicaram em diversas regiões do país, em particular na cidade de Porto Alegre, o direito de participar nas decisões em nível local”.*(SANTOS: 2002, p. 58)

Porém, este modelo de participação popular depende do poder de mobilização que os cidadãos desempenhem pressionando o governo para atuarem de forma mais transparente e eficiente. Fruto de movimentos sociais, esta experiência propõe que os cidadãos tenham um maior controle sob as ações governamentais.

É interessante perceber que o Orçamento Participativo surgiu no seio de uma instituição partidária, que foi o Partido dos Trabalhadores de Porto Alegre. Algo que demonstra a mudança de hábito na sociedade, que passa a ser convocada não só para dar apoio eleitoral, mas para dar uma contribuição no processo de distribuição orçamentária das cidades, recebendo amplo apoio dos movimentos sociais que lutam por uma maior participação dos cidadãos, assim: *“Os movimentos sociais estariam em movimentos pela ampliação do político, pela transformação de práticas dominantes, pelo aumento da cidadania e pela inserção na política de atores sociais excluídos”*.(SANTOS:2002, p.53).

Devido a hegemonia dos modelos liberais de democracia, há uma restrição a nível local das experiências de participação ativa dos indivíduos na vida política, o que impede a ampliação e articulação de movimentos participativos em dimensões regionais, nacionais e internacionais. Desta maneira, para que a democracia participativa não seja aniquilada, esta é compelida a articular-se com a democracia representativa, através das diferentes formas de procedimentalismo, organização administrativa e variação de desenho institucional.

Enfim, a democracia é definida de diversas maneiras, seja concepções liberais, marxistas, majoritárias ou consensuais. Assim, no Brasil desde 1988 vem se construindo um modelo liberal, que vem se transformando em participativo tentando aumentar a participação dos cidadãos não só no aspecto formal dos procedimentos, mas numa democracia que tenha conteúdo. Democracia que tenha por base a participação dos cidadãos ligando-se ao seu contexto socioeconômico em que estes estão vivendo.

Palavras-chaves: Democracia, Política, Ocidente.